

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito da Unidade de Investigação CiTUR - Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo, polo de Leiria, com a referência UIDB/04470/2020, projeto financiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Hotelaria e Restauração.

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Gestão Turística e Hoteleira ou áreas afins e que sejam estudantes de mestrado, ou que satisfaçam as condições para inscrição em mestrado, ou pós-graduação não conferente de grau, na área referida ou afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, eventualmente renovável por períodos de 3 meses até ao limite máximo de 12 meses, com início previsto em novembro de 2025.

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, visando a assessoria nas tarefas de investigação adstritas ao CiTUR, polo de Leiria, designadamente:

- A revisão da literatura sobre a avaliação do desempenho na restauração, designadamente, ferramentas de análise do desempenho das cartas de restaurante e indicadores operacionais.
- Estudo das empresas objeto de estudo, de acordo com indicações da consultora end user.
- Entrevistas aos gestores das empresas objeto de estudo.
- Análise de resultados e apresentação de propostas de melhoria: criação de análises adicionais potenciadas pelo software de gestão da empresa, como análise de desvios e ferramentas de análise ao desempenho de cartas de restaurante.
- A partilha dos resultados da investigação através da participação em conferência internacional e de submissão de artigo para publicação em revista científica com indexação.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CiTUR, polo de Leiria, sito na ESTM – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (Campus 4), sob a orientação científica dos Professores Doutores Cátia Malheiros Ferreira, Conceição Gomes e Luís Lima Santos

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98€ para estudantes de mestrado, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: Cátia Nunes Malheiros Ferreira (Presidente do Júri), Conceição Ilda da Silva Gomes e Luís Filipe Marinho Lima Santos (vogais efetivos), Anabela Clemente Elias e Ana Sofia da Costa Viana (como vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** de 02 de outubro a 15 de outubro de 2025

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista.

A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com: a *adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (20%)*; a *classificação obtida no grau académico [Cf] (20%)*; *domínio da língua inglesa [LI] (20%)*; *experiência e domínio de conhecimentos nas áreas do plano de trabalho [E] (40%)*. Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $AC = [AE*20\% + Cf*20\% + LI*20\% + E*40\%]$. O domínio da língua portuguesa é um requisito obrigatório. As candidaturas de candidatos que não comprovem fluência adequada em português serão excluídas do processo de seleção.

Os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com: a *motivação (M)*, o *domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D)* e a *capacidade de comunicação (C)*, sendo que o cálculo na nota final: $ENT = [M*0,35 + D*0,35 + C*0,3]$.

A nota final das candidaturas com entrevista será: $NF = [AC*0,65 + ENT*0,35]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas

para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço catia.malheiros@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 01 de outubro de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção

